



LEI Nº 2.603 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

**Denomina Logradouro Público
no 1º Distrito deste Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “**ERLY MOREIRA DA SILVA**”, a rua vicinal no Bairro Subúrbio, que se inicia na Rua Pedro da Silva Medas.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á da confecção das placas denominativas e marcará a data para a sua inauguração.

Parágrafo Único – Será colocada uma placa denominativa no respectivo local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal

